

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECI

TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS

Auditorias/Inspeções – Recomendações/Orientações feitas no exercício de 2018

AUDITORIA/ INSPEÇÃO (MODALIDADE)	NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/ INSPEÇÃO	INÍCIO DA AUDITORIA (ANO)	UNIDADE AUDITADA/ INSPECION ADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS (R\$)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES		
							ATENDIDAS	EM ATENDIMEN TO	NÃO_ATENDIDAS
Auditoria Operacional e de Conformidade (SEI nº 7523/2018)	NAUDTI	2018	SETEC SETIC AGSI	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – TI PA SEI 009246/2017 PA SEI 10055/2017 PA SEI 11761/2017	Avaliar os conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TI, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos, como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799, ISO 27001, as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013, nº 198/2014 e nº 211/2015 e o perfil de governança de TI traçado pelo TCU.	R\$ 15.350.078,32	0	13	0
<p>Achados/constatações/fragilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Falhas na implementação do Comitê de Governança de TI; 2. Ausência de instituição do Comitê Gestor de TI; 3. Ausência de política formal para gestão de Pessoas em TI; 4. Ausência de processo formalmente definido para formulação do PETIC e do PDTIC; 5. Instituição de parte dos processos de gerenciamento de serviços de TI; 6. Ausência de Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI; 7. Ausência de definição dos ANS entre a TI e as unidades usuárias do catálogo de serviços de TI; 									

8. Ausência de processo de gestão de riscos de TI formalmente instituído;
9. Falhas na Implementação da Política de Segurança da Informação;
10. Ausência de processo de software formalmente instituído;
11. Ausência de processo de gerenciamento de projetos específicos de TI;
12. Falhas na informatização dos processos organizacionais;
13. Ausência de elaboração do Plano de Trabalho previsto na Resolução CNJ N. 211/2015.

Recomendações/Orientações:

1. Ao Comitê de Governança de TIC: Avalie a conveniência e a oportunidade de adotar o Guia do Comitê de TI do SISP como referencial para orientar a estruturação do funcionamento do Comitê de Governança de TIC do TJDFT, a fim de que seja restabelecido o cronograma de reuniões e as atividades de controle, monitoramento e comunicação de resultados da governança e gestão de TI, bem como seja realizada a comunicação formal dos papéis e responsabilidades de governança e gestão de TI aos seus responsáveis.
2. À AGSI, SETEC e SETIC: Em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNJ 211/2015, prossiga com a constituição do Comitê de Gestão de TIC do TJDFT, visando estabelecer estrutura organizacional necessária para a governança, a gestão e o uso da TI no TJDFT.
3. À AGSI, SETEC e SETIC: Em conformidade com o artigo 38 da Resolução TJDFT 17/2014 e com o artigo 29 da Resolução CNJ 211/2015, elabore política de gestão de pessoas, de modo a ser mantido programa específico de avaliação, incentivo, desenvolvimento de competências e retenção para gestores e pessoal técnico de TIC, bem como sejam realizados estudo e aprovação dos quantitativos ideais de força de trabalho de TI do TJDFT levando-se em consideração as disposições do anexo da Resolução CNJ 211/2015.
4. À AGSI, SETEC e SETIC: Avalie a conveniência e a oportunidade de formalizar o processo de formulação do PETIC e do PDTIC, a fim de padronizar e otimizar a elaboração dos planos de TIC e buscar a melhora contínua no cumprimento do disposto no artigo 6º e parágrafo único da Resolução CNJ 211/2015.
5. À AGSI, SETEC e SETIC: Avalie a conveniência e oportunidade de adotar o modelo de gerenciamento de serviços de TI do ITIL, adaptando suas boas práticas às necessidades do TJDFT, levando-se em consideração na seleção dos processos a serem implementados, os macroprocessos mínimos listados no artigo 12 da Resolução CNJ 211/2015.
6. À AGSI, SETEC e SETIC: Em cumprimento ao § 2º do artigo 10º da Resolução CNJ 211/2015, elabore o Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI, especialmente no que se refere aos serviços judiciais.
7. À AGSI, SETEC e SETIC: Em cumprimento ao disposto no artigo 12, inciso IV, a, da Resolução CNJ N. 211/2015, defina os acordos de níveis de serviço (ANS) entre a TI e os usuários dos serviços de TI (catálogo de serviços de TI).
8. À AGSI, SETEC e SETIC: Em conformidade com a Portaria Conjunta 15/2017 e com o artigo 12, inciso II, c, da Resolução CNJ 211/2015, implemente processo de gestão de riscos de TI do TJDFT, com a identificação, a avaliação e o tratamento dos riscos de TI, a exemplo do referencial do processo “EDM 03 - Assegurar Otimização do Riscos” e “APO12 - Gerenciar Riscos” do COBIT 5, sendo fundamental o monitoramento da TI por meio de avaliações contínuas e de acordo com as diretrizes estabelecidas nos artigos 12 a 17 da Resolução 17/2014.
9. Ao Comitê Gestor de Segurança da Informação: Em conformidade com o artigo 4º da Portaria GPR 1982/2016, restabeleça o cronograma de reuniões ordinárias a fim de verificar a necessidade de ajustes no Sistema de Gestão de Segurança da Informação e nas ações necessárias para sua implementação, em especial a instituição formal da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes com as suas respectivas atribuições.

10. À SETIC: Em conformidade com o artigo 12, inciso III, da Resolução CNJ 211/2015 e com o item 9.13.4 do Acórdão TCU 1233/2012-P, formalize um processo de software, observando as boas práticas sobre o tema.
11. À AGSI, SETEC e SETIC: Em conformidade com o artigo 12, inciso I, d, da Resolução CNJ N. 211/2015 e em consonância com o item 9.13.5 do Acórdão TCU 1.233/2012-P, elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos de TI, observando as boas práticas sobre o tema.
12. À AGSI, SETEC e SETIC: Em conformidade com o parágrafo único do artigo 19 da Resolução CNJ 211/2015, realize a classificação dos seus sistemas de informação identificando os que são estratégicos.
13. À AGSI, SETEC e SETIC: Em conformidade com o artigo 29 da Resolução CNJ 211/2015, elabore o Plano de Trabalho exigido pelo CNJ, definindo cronogramas, área responsável e procedimentos cabíveis para o cumprimento dos requisitos propostos na citada Resolução, segundo o modelo de plano disponibilizado no site do CNJ .

Providências adotadas

Recomendações 1 a 13: Em atendimento - A área de TI do Tribunal tomou ciência do Relatório de Auditoria e das recomendações realizadas pela SECI por meio do processo SEI 0007523/2018. Nos despachos SEI nº 0578093 e nº 0557739, a SETEC e a AGSI ressaltaram que foi publicada a Portaria GPR 844, de 30 de abril de 2018, por meio da qual foi designado Grupo de Trabalho para implantação de nova estrutura organizacional de Tecnologia da Informação do TJDF, diante da necessidade de unificação das áreas de tecnologia que visa promover uma melhor governança, alinhamento, padronização e eficiência dos processos de trabalho, cumprindo dessa maneira a Resolução 211/2015 do CNJ e seguindo as boas práticas de mercado.

A nova estrutura de TI foi instituída em agosto/2018 pela Portaria GPR 1532/2018. A nova estrutura criou a Coordenadoria-Geral de TI (CGTI) que tem como atribuição coordenar, a nível estratégico, as ações da TI. A estrutura conta, também, com a Assessoria de Governança e Monitoramento da TI (AGM), a qual compete assessorar a CGTI nas demandas relacionadas ao monitoramento, direcionamento e avaliação, referentes a indicadores, auditorias, planos, políticas, governança, gestão, programas, transparência, conformidade, processos de trabalho, procedimentos, práticas, controles e melhoria contínua, observando as boas práticas no âmbito da TI.

No despacho SEI nº 0722542, a CGTI informou que o plano de trabalho previsto no artigo 29 da Resolução CNJ 211/2015 está sendo elaborado e revisado juntamente com o Plano Diretor de TI - PDTI 2018-2020, a ser submetido ao Comitê de Gestão de TI e à aprovação do Comitê de Governança de TI. Para isso, foi designado grupo de trabalho por meio da Portaria CGTI 1/2018 (Doc. SEI 0723007).

Assim, estamos no aguardo da finalização do referido plano e o monitoramento da auditoria foi programado para ser realizado no exercício de 2019.

Resultado Quantitativo e/ou Qualitativo

A melhoria dos controles internos administrativos e o aperfeiçoamento da governança e da gestão de TI do Tribunal.